Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 06 de abril de 2023.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o poder executivo municipal a abrir um crédito especial no valor R$ 204.733,00, com recurso o excesso de arrecadação.

Senhor Presidente Senhores Vereadores, solicitamos a abertura de um crédito Especial no valor de **R$ 204.733,00** (Duzentos e quatro mil, setecentos e trinta e três reais), referente ao repasse da **Emenda Parlamentar-Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde-EQUIPAMENTOS**, Emenda nº 19830008, processo nº 25000.045058/2023-16, proposta nº12113820000122011, Portaria nº3488/2022, da parlamentar Maria do Rosário-PT. Tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

I – Aquisição de equipamentos e material permanente para apoio administrativo, serviços administrativos, serviços clínicos, de enfermagem e técnicos.
II – Aquisição de veículos para apoio logístico, infraestrutura da unidade básica de saúde-centro.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4229/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 204.733,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 204.733,00**(duzentos e quatro mil, setecentos e trinta e três reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 204.733,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado FederalR$ 204.733,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0088 – Assistência Médica a População
Projeto 1.311 – FNS - Estruturação da Rede de Serv. De Atenção Primária de Saúde.....R$ 204.733,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 204.700,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 33,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 204.733,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Do: Setor de Contabilidade S.M.S.
Para: Setor de Contabilidade-PMBUTIÁ

MEMORANDO nº 024/2023

Butiá, 05 de abril de 2023

Senhora Dirigente:

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de um crédito Especial no valor de **R$ 204.733,00** (Duzentos e quatro mil, setecentos e trinta e três reais), referente ao repasse da **Emenda Parlamentar-Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde-EQUIPAMENTOS**, Emenda nº 19830008, processo nº 25000.045058/2023-16, proposta nº12113820000122011, Portaria nº3488/2022, da parlamentar Maria do Rosário-PT. Tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

FONTE DE RECURSO – 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Federais
DESDOBRAMENTO DO RECURSO – 4505 – INVESTIMENTO-Atenção Básica

Orgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-VINC.FEDERAL

10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010088 ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO
103010088.1.000 FNS- Estruturação da Rede de Serv.de Atenção Primária de Saúde-EP.19830008

DESPESAS :
Abrir conta de despesa das categorias econômicas:
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 204.700,00
4.4.20.93.00.00.00 Indenizações e RestituiçõesR$ 33,00
TOTAL**R$ 204.733,00**

BANCO: 7398 (No sistema)
CEF- FNS- Estruturação da Rede de Serv.de Atenção Primária de Saúde-EP.19830008
Agência – 1762 conta – 006.000624031-9

RECEITAS:
2.4.1.1.51.1.1.....- Estrut. da Rede de Serv.de Atenção Primária de Saúde-EP.19830008
2.9.3.1.01..... – Rend. aplic. Estrut. da Rede Serv. Atenção Prim.de Saúde-EP.19830008

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Eloí Ferreira de Freitas Espinoza
Contadora-SMS-CRC/RS 58.069

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2023

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BUTIA / RS

Ação
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

Mês
Abril

CPF/CNPJ
12.113.820/0001-79

Ação Detalhada
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

UF
RS

Município
BUTIA

Código IBGE
430270

Prefeito(a)
SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho
SIOPS INDISPONÍVEL.

População
20.963 habitantes

Data Inicial Gestão
-

Ano Censo
2021

Secretário(a)
SIOPS Indisponível.

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2023	806282	04/04/2023	MUNICIPAL	104	017620	0066240319	204.733,00	0,00	204.733,00		25000.045058/2023-16	12113820000122011	3488	
						Total	**204.733,00**	**0,00**	**204.733,00**					

Banco: 7398 _ 006 0062 4031-9

- abrir conta de receita: 2.4.1.1.51.1.---- (Emenda)
2.9.3.1.01.---- (rendimentos)

etalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado
RS

Município
BUTIA

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BUTIA / RS

CNPJ
12.113.820/0001-79

Dados da Proposta

Nº da Proposta
12113820000122011

Tipo de Proposta
EQUIPAMENTO

Ano
2022

Valor da Proposta
R$ 204.733,00

Nº Portaria
3488

Data Portaria
08/12/2022

Valor Total de Empenho
R$ 204.733,00

Valor a Pagar
R$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta
04/04/2023

Principais etapas da proposta

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PT	MARIA DO ROSÁRIO	19830008	2022	R$ 204.733,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	04/04/2023	R$ 204.733,00	R$ 204.733,00	2023OB806282	25000.045058/2023-16	CORF em 04/04/2023 10:10

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 08/12/2022 | Edição: 230 | Seção: 1 | Página: 258
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.488, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, DE 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RJ	CARDOSO MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO MOREIRA	11389387000122018	39810002	65.532,00	65.532,00	103
RJ	CARDOSO MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO MOREIRA	11389387000122019	39810002	50.138,00	50.138,00	103
RJ	PARATY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12640342000122023	40540003	143.106,00	143.106,00	103
RJ	VOLTA REDONDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS	39563911000122029	39810002	499.985,00	499.985,00	103
RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. DIX SEPT ROSADO	14684811000122001	41630007	100.000,00	100.000,00	103
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11965996000122004	40910007	6.784,00	6.784,00	103
RN	PAU DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DOS FERROS	11692750000122006	41630007	99.950,00	99.950,00	103
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	11913577000122007	37250010	99.926,00	99.926,00	103
RO	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	11079071000122003	37250010	216.862,00	216.862,00	103
RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23273682000122019	42270003	198.566,00	198.566,00	103
RO	MIRANTE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA	06016618000122002	30960006	499.968,00	499.968,00	103
RO	SAO FELIPE D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D'OESTE	11295659000122005	42270003	20.570,00	20.570,00	103
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	13464636000122017	41510004	1.271.796,00	1.271.796,00	103
RS	ALEGRETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALEGRETE	11431321000122004	36610012	149.834,00	149.834,00	103
RS	ANTA GORDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12056960000122013	19840001 41680011	199.978,00 65.532,00	265.510,00	103 103
RS	BUTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BUTIA / RS	12113820000122011	19830008	204.733,00	204.733,00	103
RS	CAPIVARI DO SUL	MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12271942000122004	40330009	212.144,00	212.144,00	103

dade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta = 819 - FNS-Estr.da Rede Serv.Atencao Primaria de Saude-EP.19830008 - 2.4.1.1.51.1.1.01.00.00

Saldos ate Abril/2023

Valor Previsto	=	0,00
Arrecadado no Mes ...	=	204.733,00
Arrecadado Acumulado	=	204.733,00
Diferenca	=	204.733,00

Saldo Anterior : 0,00+

Movimentacao

a	Historico	No e Data Docto	Empenho	Contrapartida	Valor
04/2023	Arrecadacao da Receita		7398	CEF - C/FMS-Estruturacao da Rede Serv.At	204.733,00-
				Arrecadado no dia :	204.733,00-
				Total Arrecadado :	204.733,00-

TE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Abr/2023, 10h e 19m.

Prefeitura Municipal de Butia

Período: 01/04/2023 até 06/04/2023

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 7398 CEF - C/FMS-Estruturação da Rede Serv.Atenção P.Saúsw-EP19830008 - Banco: 104 Agência: 1762 Conta Corrente: 00600624031-9

Nível Contábil: 1.1.1.1.1.19.03.62.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	204.733,00	Débitos:	0,00	Débitos:	204.733,00
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	204.733,00	Saldo Atual:	0,00		

Movimentação												
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	300321	06/04/2023	Arrecadação da Receita.					819		2728	F	204.733,00 +
											Saldo Atual:	204.733,00 +

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 1762600003
Conta Referência: 1762/006/00624031-9
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BUTIA
Período: de: 01/04/2023 até: 05/04/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
03/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/04/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/04/2023	000001	CRED TED	204.733,00C	204.733,00C
05/04/2023	-	SALDO FINAL		204.733,00C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.